



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.177 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO ELEITORAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.662,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 104.899,20 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para pagamento do transporte coletivo gratuito eleitoral, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.01.15.453.1501.2291.339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 104.899,20	F.100
----------------------------------	--	--	----------------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77	274	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	R\$ 104.899,20	F.100
-------------------------------------	-----	---	----------------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1108, de 13/12/2022.